



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 286/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Projeto Mecânico, na modalidade a distância, a partir do ano letivo de 2023.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-110/2021, aprovou, e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Currículo do Curso de Especialização em Projeto Mecânico, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O Curso de Especialização em Projeto Mecânico, na modalidade a distância, terá duração de 20 (vinte) meses, com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

DISCIPLINAS	CH
Desenho e Projetos de Máquinas	60
Desenvolvimento Novos Produtos e Serviços	60
Fundamentação de Projetos Auxiliados por Computador	60
Fundamentos do Método dos Elementos Finitos	60
Instrumentação em Projetos	40
Introdução aos Elementos de Hidráulica e Pneumática - Automação	40
Introdução aos Elementos de Máquinas	48
Metodologia da Pesquisa Científica	48
Trabalho de Conclusão do Curso	34
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	450

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 3º O certificado de Especialização em Projeto Mecânico, na modalidade a distância será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º Os alunos matriculados até 2022 estarão sob a égide da Deliberação Consep 197/2021.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 1º de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais